



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2020.

Data: 01/06/2020

Horário: 10h

Local: *home office*

Convocados extraordinariamente por meio do Edital de Convocação nº 004, de 31 de maio de 2020, nos termos do art. 6º, inciso III, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público e, considerando o Ato Normativo PGJ n. 001, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID – 19) no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, considerando a Portaria n. 295 – PGJ, de 22 de março de 2020, sobre a continuidade das atividades do Ministério Público do Estado de Roraima, mediante trabalho remoto e, considerando, ainda, a Portaria n. 342 – PGJ, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre as sessões, julgamentos de matérias relevantes e procedimentos extrajudiciais do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, este E. Colégio de Procuradores de Justiça, reuniu-se extraordinariamente, em ambiente de videoconferência. Estiveram presentes à Sessão: na presidência, a Excelentíssima Procuradora-Geral Dra. Janaína Carneiro Costa; a Corregedora-Geral Dra. Cleonice Andriago Vieira e, os Membros Dr. Fábio Bastos Stica, Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas, Dr. Edson Damas da Silveira, Dr. Alessandro Tramujas Assad, Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura e Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila. Ausentes, justificadamente, os Membros Dra. Roselis Sousa e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo E. Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão extraordinária, arquivada em pasta própria, o que segue:

01. Ação Civil Pública n. 0813384-53.2020.8.23.0010.

Deliberação: o E. Colégio de Procuradores deliberou, por unanimidade, pelo encaminhamento de Recomendação para atuação integrada nos casos relacionados ao COVID-19, observando o contido na Portaria n. 309 – PGJ, de 24 de março de 2020 e, na Resolução CPJ n. 001, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre a atuação do Gabinete de Gerenciamento de Crise COVID-19 – GABCOVID-19.

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça